



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE JULHO
(Amarelo)

Mês de alerta para prevenção e riscos das hepatites virais

Ano II

Paracambi, terça-feira, 20 de julho de 2021

Edição 395

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO N° 5.313, DE 19 DE JULHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 34.765,50 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4434/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
485	22.01.08.244.0013.2244	3.3.90.30.00	84	4.000,00	-0-
778	22.01.08.244.0004.1114	3.3.90.30.00	84	1.000,00	-0-
780	22.01.08.244.0004.1114	3.3.90.36.00	84	1.000,00	-0-
782	22.01.08.244.0004.1114	3.3.90.39.00	84	1.000,00	-0-
790	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.30.00	84	1.500,00	-0-
794	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.36.00	84	1.500,00	-0-
796	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.39.00	84	1.500,00	-0-
798	22.01.08.244.0016.2068	4.4.90.52.00	84	1.500,00	-0-
789	22.01.08.243.0016.2270	4.4.90.52.00	84	1.000,00	-0-
826	22.01.08.244.0016.2103	3.3.90.36.00	84	5.000,00	-0-
2214	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.36.00	84	765,50	-0-
2368	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.39.00	84	15.000,00	-0-
TOTAL				34.765,50	34.765,50

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO N° 5.314, DE 19 DE JULHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4550/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

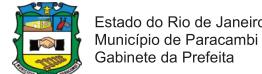
COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
66	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52.00	084	5.000,00	-0-
67	06.01.04.122.0006.2094	3.3.90.91.00	084	-0-	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

♦ ◇ ♦



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO N° 5.315, DE 19 DE JULHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41,



inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4549/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

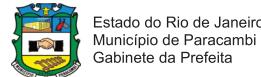
COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
66	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52.00	084	6.500,00	-0-
68	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	084	-0-	6.500,00
TOTAL				6.500,00	6.500,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆



= PORTARIA N° 248 DE 19 DE JULHO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

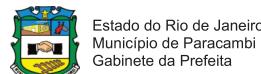
EXONERAR a pedido, **Crislla Rodrigues da Rosa Rezende**, Professor - A, matrícula nº 36/13097, concurso nº 01/2011, a partir de 15/07/2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆



= PORTARIA N° 249 DE 19 DE JULHO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR **Amanda Cristina Marques Nogueira**, do cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a Lei Complementar nº 1.313/18, a partir de 16.07.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



OUVIDORIA GERAL
2683-9109



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N° 250 DE 19 DE JULHO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR **Vera Lucia Marques**, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a Lei Complementar nº 1.313/18, a partir de 20.07.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao acordo de cooperação Técnica para implementação do Programa Municipal de Coleta Seletiva

PARTES: A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS e o Município de Paracambi, com a interveniência do Consórcio Centro Sul I.

OBJETO: Este acordo tem por objetivo a cooperação entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos, vinculados à subsecretaria de Saneamento Ambiental – SUBSAN, e o Município de Paracambi no desenvolvimento de ações conjuntas do objeto visando a implantação de programa municipal de coleta seletiva e fortalecimento dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações e/ou cooperativas, quando houver. **VIGÊNCIA:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica deverá ser desenvolvido e implantado no período de 11(onze) meses, a contar de 01 janeiro de 2021. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, dando-se ao **ACORDO** o prazo total de 12 meses **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo administrativo municipal nº 016/2020 e Processo nº SEI - 070026/0000587/2021

ALTINEU CÔRTES FREITAS COUTINHO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA
Prefeita de Paracambi

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Presidente do Consórcio Centro Sul I



As HEPATITES VIRAIS
atingem o fígado •
e podem causar
consequências
graves e até a morte.



Elas causam cerca de **1,4 milhões de mortes** por ano no mundo, seja por infecção aguda, câncer hepático ou cirrose associada às hepatites.



SE

